



DIÁRIO OFICIAL NUMERO: - Nº 255 SÃO JOÃO NEPOMUCENO – MG 09/04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 040/2019

Pregão Presencial nº 027/2019

Edital nº 040/2019

Licitação destinada à Participação Exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) - LC 147/2014.

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Presidente Getulio Vargas nº 248 - Centro, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS DESTINADOS À(S) FUTURA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I e III que acompanham o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1793, 02 de janeiro de 2014, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, **Decreto Nº 7.892/2014** e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23(vinte e três) de abril de 2019, às 08h00 (oito horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro e os de fora do envelope, que são o Credenciamento (conforme o modelo descrito neste Edital), Ato constitutivo (Contrato Social), Requerimento de Empresário Individual, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, por fim, uma declaração de Microempresa ou EPP, quando for o caso.

A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32)3261 - 1285.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

São João Nepomuceno, 18 de março de 2019.

Eustáquio Luís Ramos da Silva - Pregoeiro

Comissão de Licitação - Prefeitura de São João Nepomuceno

Rua Presidente Getúlio Vargas, 248 - Centro

São João Nepomuceno - Minas Gerais - CEP 36.680-000

DECRETO Nº. 2.606, de 08 de abril de 2019.

Dispõe sobre o reajuste da tarifa do Transporte Coletivo Público do Município de São João Nepomuceno.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 30, V, da Constituição Federal, compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, IX e XXIII, 88, XII e XXXVIII, e 142, § 2º, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a atualização do preço da passagem é o único meio capaz de assegurar a continuidade, boa qualidade dos serviços públicos prestados aos usuários e o equilíbrio econômico-financeiro do sistema;

CONSIDERANDO a não ocorrência de reajuste tarifário nos últimos 25 (vinte e cinco) meses;

CONSIDERANDO ser o reajuste a mais essencial forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que consiste em mera manutenção da contraprestação devida ao particular frente aos efeitos inexoráveis da inflação, visando uma proteção para ambas as partes com relação à variação de preços dos insumos que afetam o serviço, seja por perda do valor da moeda, seja por situações específicas do setor;

CONSIDERANDO que a concessionária do serviço, no mês de agosto de 2018, apresentou solicitação de reajuste da tarifa de transporte público para o município, com cálculos baseados na metodologia da planilha de cálculo tarifário da denominada GEIPOT, atualizada pela Associação Nacional dos Transportes Públicos – ANTP e reconhecida como válida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, chegando a tarifa calculada ao valor de R\$3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) para o transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO a necessária observância do princípio da modicidade tarifária no momento de fixação, revisão ou reajuste de tarifas de serviço público como um direito subjetivo do usuário de ter assegurado o seu acesso ao serviço público, seja ele prestado direta ou indiretamente pelo Estado;

CONSIDERANDO que, após exaustiva negociação com o concessionário visando à observância da modicidade tarifária o mesmo se dispôs a operar com as tarifas em valores significativamente abaixo daquelas apuradas nos estudos tarifários, todavia, destacando a necessidade da recomposição inflacionária dos preços, visando restabelecimento do equilíbrio contratual de modo a melhor atender ao interesse público

DECRETA:

Art. 1º Os valores das tarifas para o serviço de transporte coletivo no Município de São João Nepomuceno ficam fixadas nos seguintes valores:

I – Urbano: **R\$2,10** (Dois reais e dez centavos);

II – Linha Braúna: **R\$7,70** (Sete reais e setenta centavos);

III – Linha Ituí: **R\$6,20** (Seis e reais e vinte centavos);

IV – Linha Araci: **R\$5,40** (Cinco reais e quarenta centavos);

V – Linha Taruaçu **R\$4,40** (Quatro reais e quarenta centavos);

VI – Linha Carlos Alves: **R\$6,70** (Seis reais e setenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 22 de abril de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno-MG, 08 de abril de 2019.

ERNANDES JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63, DE 09DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre nomeação de membros para composição da Junta de Julgamentos Fiscais do Município de São João Nepomuceno”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 14/2010, que “Institui o Novo Código de Posturas no Município de São João Nepomuceno e dá outras providências” e o Decreto nº 1.493/2011 que “Aprova o regulamento que dispõe sobre posturas municipais de São João Nepomuceno e dá outras providências”:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores públicos efetivos:

Representantes do Corpo Fiscal:

Titular – **DENIS MARIGO BARBOSA**

Suplente – **ANTONIO JOSÉ ALVES FERREIRA**

Representantes da Equipe de Planejamento:

Titular – **FÁTIMA APARECIDA ALVES DA SILVA**

Suplente – **EDUARDO RODRIGO LANINI**

Representantes da Tributação:

Titular – **LUIS SÉRGIO CORREA DE OLIVEIRA**

Suplente – **GILMAR DUTRA FERRAZ**

Art. 2º. Os mandatos dos integrantes da junta será de 3 anos.

Art. 3º. A Junta de Julgamento tem por finalidade, juntamente com o Prefeito Municipal, estipular em moeda corrente o valor das multas a serem aplicadas aos infratores.

Art. 4º. Quando o infrator incorrer, simultaneamente, em duas mais infrações, sujeitar-se-á à aplicação cumulativa das multas correspondentes.

Art. 5º. Para a gradação das multas a Junta de Julgamento observará a natureza e a gravidade da infração, bem como as circunstâncias atenuantes e agravantes.

Art. 6º. Revoga a portaria nº 61, de 23 de maio de 2017.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João Nepomuceno, 09 de abril de 2019

ERNANDES JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

12ª CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG

EDITAL 001/2019

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno (Edital nº 001/2019), homologado publicado no Diário Oficial do Município de São João Nepomuceno, considerando a

necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com as atribuições da função que irá ocupar.

Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

Conforme edital, item 8.8 diz: *“Quando convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação temporária no prazo de até 05 (dias) úteis contados da data de publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João Nepomuceno e no endereço eletrônico www.sjnepomuceno.mg.gov.br, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, possuindo igual prazo para assumir o exercício das atividades.*

Segue a 12ª convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2019:

	ESCOLHA O CARGO DE ATUAÇÃO:	NOME COMPLETO	NOTA
6	PROFESSOR REGENTE II - LÍNGUA PORTUGUESA;	FERNANDA GONÇALVES GIRARDI	120
7	PROFESSOR REGENTE II - LÍNGUA PORTUGUESA;	FERNANDA ARAUJO SILVA	95

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, até 05 (cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da publicação da convocação no Diário Oficial de São João Nepomuceno, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão realizar avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, este, agendado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, os seguintes documentos:

- a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- b) original e fotocópia do CPF;

- c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
 - f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
 - g) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
 - h) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 - i) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 - j) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
 - k) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - l) Caso necessário, documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
 - m) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, se houver
 - n) Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município
 - o) Número de PIS/PASEP
 - p) original e cópia da carteira de trabalho
 - q) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação para cargos afins;
 - r) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual
 - s) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal
 - t) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral
-

13ª CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG

EDITAL 001/2019

CONSIDERANDO a necessidade de preencher as vagas nas Escolas "Dr. João Cavalheiro e Pré-Escolar "Ursinho Sabido"

CONSIDERANDO que as aulas nas referidas escolas já iniciaram em 04 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de servidores para ocupar as referidas vagas de modo a não haver prejuízo ao serviço público especialmente, tendo em vista o público alvo da educação infantil,

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno (Edital nº 001/2019), abaixo descritos, homologado publicado no Diário Oficial do Município de São João Nepomuceno, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com as atribuições da função que irá ocupar.

Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

Abaixo, relaciona-se as vagas a disposição:

- **1 (um) cargo** professora regente I para o turno manhã - Escola M. "Dr. João Cavalheiro" - em substituição professora em licença saúde;

- **1 (um) cargo** professora regente I para o turno tarde - Pré-escolar M. "Ursinho Sabido" - em substituição professora em licença saúde.

Segue a 13ª convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2019:

Devido a urgência do preenchimento das vagas nas escolas abaixo relacionadas, para o cargo de Professor Regente I, serão convocados as(os) inscritas(os) relacionadas(os) abaixo, que se interessarem em ocupar as vagas, a comparecer no **dia 11 de abril de 2019, as 7h30**, na Secretaria Municipal de Educação à rua Governador Valadares, Centro, munidos de **documento de identidade com foto**, para a classificação dos candidatos, conforme a seguinte critério:

- Serão selecionados, através desta convocação, as(os) candidatas(os) mais bem classificados que comparecerem a sessão acima. Após a seleção, serão convocados as(os) dois primeiras(os) para apresentarem os documentos pertinentes no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

- Ratifica-se que, após essa convocação, será mantida a forma de convocação pelo critério anteriormente adotado, ou seja, a classificação atualizada até a 12ª convocação, excluído os candidatos que assumirem o cargo nesta convocação.

Segue a lista dos candidatos aptos a comparecer para esta convocação:

23	PROFESSOR REGENTE I	RITA DE CÁSSIA DA COSTA
24	PROFESSOR REGENTE I	RENI DA SILVA OLIVEIRA PROTÁSIO
25	PROFESSOR REGENTE I	FILOMENA DO CARMO SILVA SOUZA
26	PROFESSOR REGENTE I	EDINA CELIA DE MELO SILVA
27	PROFESSOR REGENTE I	SIMONI ARAÚJO DE OLIVEIRA DETONI
28	PROFESSOR REGENTE I	MARIA JOSÉ DE MENDONÇA RIBEIRO
29	PROFESSOR REGENTE I	LUZIA CÉLIA ARAUJO
30	PROFESSOR REGENTE I	ELISIANE NOGUEIRA COSTA
31	PROFESSOR REGENTE I	JULIANA DE JESUS DO NASCIMENTO
32	PROFESSOR REGENTE I	ROSEMAIRE MARTINS DE LIMA ANGELO
33	PROFESSOR REGENTE I	REJANE APARECIDA DE MORAIS
34	PROFESSOR REGENTE I	AMÉLIA APARECIDA DE MELO SOARES
35	PROFESSOR REGENTE I	ALINE MOREIRA DE PAULA
37	PROFESSOR REGENTE I	ALESSANDRA BORGES DE SOUZA
38	PROFESSOR REGENTE I	JULIANA DA SILVA CORREIA MESQUITA
39	PROFESSOR REGENTE I	THAYS LOURES MARQUES
40	PROFESSOR REGENTE I	CARLA ELENA PEREIRA LADEIRA
41	PROFESSOR REGENTE I	MARIA ERMANA NASCIMENTO VIEIRA DE SOUZA
42	PROFESSOR REGENTE I	DAMIANA APARECIDA ALVES DO VALE
43	PROFESSOR REGENTE I	DANIELE CRISTINA HENRIQUES DA SILVA TORRES
44	PROFESSOR REGENTE I	DREICY ALBERTONI ALVES
45	PROFESSOR REGENTE I	LARA MOREIRA DE PAULA
46	PROFESSOR REGENTE I	ISABEL CRISTINA FERREIRA FILGUEIRAS
47	PROFESSOR REGENTE I	BARBARA DE AZEVEDO AGUIAR RODRIGUES
48	PROFESSOR REGENTE I	GÉRSICA RIBEIRO DANELON PRATA
50	PROFESSOR REGENTE I	FABIANA MARQUES DE OLIVEIRA
51	PROFESSOR REGENTE I	JOANA DARC QUEIROS ARMANDO
52	PROFESSOR REGENTE I	BIANCA LOPES BATISTA
53	PROFESSOR REGENTE I	MICHELE DE ARAUJO OLIVEIRA DUARTE

54	PROFESSOR REGENTE I	JULIA NASCIMENTO CAMPOS CASALI
55	PROFESSOR REGENTE I	MARIA IGNEZ FURTADO DE SOUZA
56	PROFESSOR REGENTE I	JOICE DE OLIVEIRA ALVES
57	PROFESSOR REGENTE I	POLIANA DUTRA DANELON
58	PROFESSOR REGENTE I	GABRIELA SILVA BARBOSA DE OLIVEIRA
59	PROFESSOR REGENTE I	MARILENE BIGNOTO PALACE DE SOUZA
60	PROFESSOR REGENTE I	ALINE GUEDES COSTA
61	PROFESSOR REGENTE I	SHANNON ALVES RODRIGUES DE FREITAS
62	PROFESSOR REGENTE I	MARIANA DE MORAIS RODRIGUES
63	PROFESSOR REGENTE I	LÉDA MARIA SILVA
64	PROFESSOR REGENTE I	ESTHER OLIVEIRA GRASSELI
65	PROFESSOR REGENTE I	LEANDRO RAIMUNDO TEIXEIRA
66	PROFESSOR REGENTE I	DÉBORA LIMA DOS REIS
67	PROFESSOR REGENTE I	ANA PAULA DE FREITAS LOPES
68	PROFESSOR REGENTE I	PAULA DIAS DAMACENO
69	PROFESSOR REGENTE I	LOVRA APARECIDA MENDONÇA
70	PROFESSOR REGENTE I	JANETE DA SILVA
71	PROFESSOR REGENTE I	NORMA FLÁVIA DE OLIVEIRA LUIZ
72	PROFESSOR REGENTE I	MARA FERNANDA DE MORAIS RODRIGUES
73	PROFESSOR REGENTE I	CLEBER PALACE ARAUJO OLIVEIRA
74	PROFESSOR REGENTE I	KARINE APARECIDA DETONI

14ª CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG

EDITAL 001/2019

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno (Edital nº 001/2019), homologado publicado no Diário Oficial do Município de São João Nepomuceno, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com as atribuições da função que irá ocupar.

Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

Conforme edital, item 8.8 diz: "Quando convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação temporária no prazo de até 05 (dias) úteis contados da data de publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João Nepomuceno e no endereço eletrônico www.sjnepomuceno.mg.gov.br, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, possuindo igual prazo para assumir o exercício das atividades.

Segue a 14ª convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2019:

- 1 (um) cargo de monitora para acompanhamento de aluno em educação especial - E. M. "Dr. Péricles Vieira de Mendonça" - E. M. "Coronel José Brás";

	ESCOLHA O CARGO DE ATUAÇÃO:	NOME COMPLETO	NOTA
16	MONITOR;	KARLA TATIANE SCHRODER	0

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, até 05 (cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da publicação da convocação no Diário Oficial de São João Nepomuceno, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão realizar avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, este, agendado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, os seguintes documentos:

- a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- b) original e fotocópia do CPF;
- c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;

- h) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- i) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- j) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- k) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- l) Caso necessário, documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- m) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, se houver
- n) Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município
- o) Número de PIS/PASEP
- p) original e cópia da carteira de trabalho
- q) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação para cargos afins;
- r) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual
- s) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal
- t) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral

19º CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG

EDITAL 003/2018

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno (Edital nº 003/2018), homologado publicado no Diário Oficial do Município de São João Nepomuceno, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no

Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2018, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com as atribuições da função que irá ocupar.

Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

Conforme edital, item 8.8 diz: *“Quando convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação temporária no prazo de até 05 (dias) úteis contados da data de publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João Nepomuceno e no endereço eletrônico www.sjnepomuceno.mg.gov.br, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, possuindo igual prazo para assumir o exercício das atividades.*

Segue a 19ª convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo 003/2018:

	NOME	CARGO	NOTA	ES
22	WELINGTON COSTA DE SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	13	
23	LUCAS KUSTER COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	

	NOME	CARGO	NOTA	ES
10	ANGÉLICA PINHEIRO	ATENDENTE DE SAÚDE	0	

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, até 05 (cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da publicação da convocação no Diário Oficial de São João Nepomuceno, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão realizar avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, este, agendado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, os seguintes documentos:

- a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- b) original e fotocópia do CPF;
- c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- h) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- i) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- j) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- k) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- l) Caso necessário, documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- m) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, se houver
- n) Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município
- o) Número de PIS/PASEP
- p) original e cópia da carteira de trabalho
- q) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação para cargos afins;
- r) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual
- s) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal
- t) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral